



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Secretaria de Saúde

1. OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais Ambulatoriais

2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO
Credenciamento Público

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de **Credenciamento Público**, modalidade de contratação direta admitida pela legislação vigente, utilizada quando a Administração necessita contratar, de forma **isonômica e não excludente**, todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

O credenciamento encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):**
 - Art. 78: prevê o credenciamento como hipótese de contratação direta, nos casos em que a Administração necessite contratar diversos prestadores de serviços simultaneamente, sem exclusividade, em condições uniformes de atendimento.
- **Jurisprudência e orientações de órgãos de controle:**
 - O Tribunal de Contas da União (TCU) e diversos Tribunais de Contas Estaduais reconhecem a legalidade e adequação do credenciamento para serviços de saúde, especialmente de natureza continuada, quando há necessidade de ampliar a rede de prestadores para garantir a integralidade e a universalidade do atendimento.
- **Princípios constitucionais aplicáveis (art. 37, caput, da CF/1988):**
 - Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, o credenciamento se apresenta como a forma mais adequada de contratação, assegurando **isonomia, transparência, economicidade e agilidade**, além de possibilitar a livre adesão de todos os prestadores que atendam aos requisitos fixados, sem restrição de quantitativo ou exclusividade, garantindo o acesso oportuno da população aos serviços laboratoriais

4. DESCRITIVOS/QUANTITATIVOS

1 – Serviços de diagnóstico em laboratório clínico na área ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme classificação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS):

Código Tabela	Procedimento
---------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

SUS	(Item)
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOACIDOS
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO
02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

	FRACIONADAS)
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)
02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLASMODIO
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA
02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
02.02.03.004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)
02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
02.02.03.024-5	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS RESPIRATORIO SINCICIAL
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBREAMARELA)
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPESZOSTER
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPESZOSTER
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS
02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1
02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C
02.02.03.109-8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA A(REVOGADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

02.02.03.116-0	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
02.02.03.117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE
02.02.05.007-6	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA
02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
02.02.09.014-0	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)
02.02.09.015-9	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ELISA)
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUSPNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)
02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)
02.02.10.004-9	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2
02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)
02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO
02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO
02.02.11.012-5	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA
02.02.11.013-3	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação, na modalidade de **credenciamento**, tem por objetivo ampliar a rede de prestadores de serviços laboratoriais ambulatoriais, garantindo à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) **acesso facilitado, ágil e descentralizado** à realização de exames clínicos, essenciais para o diagnóstico, acompanhamento e prevenção de agravos à saúde.

A adoção do **modelo de credenciamento com livre escolha pelo paciente** justifica-se pela necessidade de proporcionar **maior autonomia e comodidade** ao usuário, permitindo que cada paciente realize seus exames no **laboratório credenciado de sua preferência**, observando critérios de **proximidade geográfica, confiança, qualidade e conveniência**. Esse formato contribui para a **humanização do atendimento**, respeitando a liberdade de escolha do cidadão e evitando a concentração de demanda em um único prestador.

Do ponto de vista jurídico, o **credenciamento é uma forma legítima de contratação direta**, prevista nos artigos **78 e 79 do Decreto Federal nº 10.024/2019** e no **art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, aplicável quando a Administração pretende **habilitar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital**, sem limitação de quantitativo de credenciados, assegurando isonomia entre os prestadores e a ampliação da rede de atendimento.

Sob o aspecto econômico, o credenciamento se mostra **vantajoso para o Município**, uma vez que o pagamento ocorrerá **exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados**, conforme valores estabelecidos na **Tabela SUS (SIGTAP)** ou com percentual definido no edital. Assim, **não há pagamento antecipado ou ônus fixo para a Administração**, garantindo **economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**.

Adicionalmente, o credenciamento com liberdade de escolha favorece a **redução das filas de espera**, a **melhor distribuição da demanda entre os prestadores** e a **otimização da capacidade instalada dos laboratórios locais**, assegurando maior agilidade na entrega de resultados e melhoria contínua na qualidade do serviço prestado à população.

Dessa forma, o modelo proposto está plenamente **alinhado aos princípios constitucionais da universalidade, integralidade, eficiência e economicidade** que regem a Administração Pública e o Sistema Único de Saúde (SUS), representando uma solução **técnica, legal e financeiramente adequada** para a prestação dos serviços laboratoriais no âmbito municipal.

6. DA DEFINIÇÃO DOS VALORES PELO MUNICÍPIO

Os valores dos exames serão definidos conforme os constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), na competência mais recente disponível (atualmente, janeiro de 2025 em



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

diante), conforme Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, e demais atualizações como a Portaria SAES/MS nº 2.632, de 6 de março de 2025.

A consulta aos valores será realizada via sistema SIGTAP/DATASUS ou via TABNET (SIA/SUS), obedecendo a mesma responsabilidade financeira, sem aplicação de margens adicionais, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com as referências oficiais do SUS.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 1.440.000,00 conforme preços unitários referenciais constantes na Tabela SUS (SIGTAP).

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/FISCALIZAÇÃO:

Qualificação Técnica

Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão comprovar capacidade técnica por meio da apresentação de documentos que evidenciem:

- Registro da empresa junto ao **Conselho Regional de Medicina (CRM)** ou ao **Conselho Regional de Biomedicina**, conforme a natureza das atividades desenvolvidas;
- Licença sanitária atualizada emitida pelo órgão competente, autorizando o funcionamento da unidade laboratorial;
- Alvará de funcionamento expedido pelo município;
- Indicação do responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no respectivo conselho de classe;
- Comprovação de experiência ou aptidão técnica em serviços de análises laboratoriais ambulatoriais compatíveis com o objeto, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Certificação de participação em programas de controle de qualidade externos reconhecidos (ex.: PNCQ – Programa Nacional de Controle de Qualidade, SBAC ou similares).

7.2 Fiscalização

A execução do contrato decorrente do credenciamento será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidores designados, os quais terão como atribuições:

- Verificar a conformidade da prestação dos serviços laboratoriais com as normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Conferir a adequação dos exames realizados aos procedimentos autorizados pela regulação municipal e compatíveis com a tabela SIGTAP;
- Controlar a produção mensal dos exames, mediante relatórios apresentados pelas empresas credenciadas e integrados ao sistema de regulação e faturamento do SUS;
- Realizar inspeções técnicas periódicas para garantir a manutenção das condições sanitárias, operacionais e estruturais dos estabelecimentos;
- Emitir relatórios de acompanhamento, com registro de eventuais irregularidades, para adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo advertência, suspensão ou descredenciamento, quando for o caso.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados e à reparação de eventuais danos causados ao erário ou aos usuários, em decorrência de falhas ou irregularidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

8. FORMAS DE PRAZOS E PAGAMENTO:

O pagamento à contratada será efetuado em reais, mediante crédito em conta bancária de titularidade da pessoa jurídica contratada, conforme dados informados previamente no processo de contratação. O valor devido será pago no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal do contrato, conforme disposto no §1º do art. 145 da Lei nº 14.133/2021. Somente serão aceitas notas fiscais ou faturas que estejam em conformidade com as exigências legais, emitidas em nome da contratada constante do contrato administrativo, com o respectivo número do CNPJ, compatível com os dados cadastrais apresentados durante a habilitação, e que estejam acompanhadas de toda a documentação fiscal e contratual exigida. Será considerado como marco inicial para a contagem do prazo de pagamento o momento do atesto da execução do objeto contratual pelo fiscal designado, que certificará a regularidade dos serviços prestados, mediante relatório mensal de produtividade.

- O pagamento estará condicionado à:
- Regularidade fiscal e trabalhista da contratada no momento da liquidação;
- Ausência de pendências relacionadas à prestação do serviço;
- Observância dos critérios técnicos e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

Eventuais glosas, devoluções ou suspensões no pagamento deverão ser formalmente justificadas e comunicadas à contratada para que esta possa adotar as medidas corretivas no prazo estipulado pela Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Executar mensalmente os serviços de Exames Laboratoriais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que será efetuada através de solicitação de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT, impresso ou por meio digital próprio;
- II. – As coletas de exames serão efetuadas nas unidades básicas de saúde e programa saúde da família (UBS/PSF) do município, conforme a necessidade do município, em horário estipulado pelas unidades de saúde.
- III. – As coletas poderão ser efetuadas diretamente no laboratório credenciado quando necessário, desde que o usuário apresente a solicitação de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT e seja agendado pelo serviço de saúde solicitante, e autorizado pela Secretaria de Saúde;
- IV. – Os insumos para coleta; processamento, emissão de laudos e outros que se fizerem necessários, deverão ser fornecidos pelo laboratório contratado;
- V. – Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município de AGUDOS e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelas normas Estaduais e Federais que disciplinam a execução dos mencionados serviços;
- VI. – Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis ao atendimento dos exames laboratoriais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Credenciamento, durante toda a vigência do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

- VII. – Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde o relatório quantitativo dos exames laboratoriais executados, devidamente assinado pelo credenciado, que deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços e da Guia de Requerimento de Exames.
- VIII. – O relatório será apresentado sempre no mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, conjuntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- IX. – Assegurar ao Município de AGUDOS e à Secretaria Municipal de Saúde, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução dos serviços objeto deste Credenciamento;
- X. – Os resultados dos exames devem ser entregues assinados/laudados pelo Laboratório contratado e deve ser disponibilizado o acesso on-line e inserido no Sistema de Gestão de Saúde Municipal através de integração usando a tecnologia WebService.
- XI. – O valor da remuneração pela prestação de serviços de saúde, terá como base os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS), disponível no site sigtap.datasus.gov.br.
- XII. – É vedada a cobrança pelo prestador de qualquer valor, aos usuários, referente aos exames realizados.
- XIII. - Faz-se obrigatória a **exigência de que os laboratórios credenciados possuam posto de coleta devidamente legalizado e em funcionamento no Município de Agudos** legalizado junto aos órgãos fiscalizadores que legalizam e fiscalizam o serviço, possibilitando o controle técnico e sanitário adequado e exige-se que o **laboratório principal esteja instalado em até 40 km da sede do Município de Agudos**, garantindo a integridade das amostras, a agilidade na entrega dos resultados e a eficiência na prestação dos serviços laboratoriais prestados aos municípios .

10. Obrigações da contratante:

Constituem obrigações da contratante, por meio da Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Providenciar a formalização do vínculo contratual com a pessoa jurídica credenciada, observando os termos definidos no edital de credenciamento e neste Termo de Referência;
- II – Organizar e coordenar a agenda de atendimentos, realizando o agendamento dos pacientes por meio da Central Municipal de Regulação, garantindo o fluxo adequado e o preenchimento da carga horária estabelecida contratualmente;
- III – Disponibilizar estrutura física adequada para a realização dos atendimentos, incluindo consultório com mobiliário básico, acesso a prontuário ou ficha clínica, materiais administrativos e suporte logístico mínimo necessário à execução do serviço;
- IV – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor(es) designado(s), promovendo o atesto das faturas ou notas fiscais somente após a verificação da conformidade dos serviços prestados, conforme relatórios de produtividade e demais critérios técnicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

V – Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência de falhas, omissões ou irregularidades identificadas na prestação dos serviços, solicitando as devidas correções, sob pena de aplicação das sanções previstas;

VI – Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, observados os prazos, condições e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente.

11. Escopo dos serviços:

O presente credenciamento tem por objeto a contratação de empresas especializadas para a realização de **exames laboratoriais ambulatoriais**, conforme a **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP/SUS**, visando atender a demanda da Rede Municipal de Saúde.

O escopo dos serviços compreende:

1. Execução de exames laboratoriais

- Realização de análises clínicas nas áreas de hematologia, bioquímica, imunologia, microbiologia, parasitologia, hormônios, marcadores tumorais, sorologia e demais previstos no SIGTAP;
- Atendimento a usuários encaminhados pelas unidades de saúde do município, mediante solicitação médica e autorização prévia da regulação municipal.

2. Coleta de material biológico

- Realizada em condições adequadas de biossegurança, com utilização de insumos apropriados e observância das normas sanitárias vigentes;
- A coleta poderá ocorrer tanto na unidade credenciada quanto, quando solicitado, em regime domiciliar para pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção, mediante autorização da Secretaria de Saúde.

3. Responsabilidade técnica e qualidade

- Obrigatoriedade de responsável técnico devidamente registrado em conselho de classe;
- Participação em programas de controle de qualidade externo reconhecidos, garantindo a confiabilidade dos resultados.

4. Entrega dos resultados

- Disponibilização de laudos dentro dos prazos técnicos recomendados para cada tipo de exame;
- Entrega em meio físico ou eletrônico, assegurando sigilo, acessibilidade e rastreabilidade das informações.

5. Regulação e faturamento

- Prestação dos serviços de acordo com os exames autorizados pela Central de Regulação do município;
- Faturamento conforme os valores previstos na Tabela SIGTAP vigente, com envio mensal de relatórios de produção e documentos comprobatórios.

6. Obrigações acessórias

- Garantir condições de acessibilidade e atendimento humanizado aos usuários;
- Manter instalações adequadas às normas da Vigilância Sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

- Preservar o sigilo e a integridade dos dados clínicos dos pacientes, em conformidade com a **LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)**.

12. Recursos orçamentários:

- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - saúde geral 3.3.90.39.00-01
- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – componente fixo APS 3.3.90.39.00-05
- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – IGM SUS paulista 3.3.90.39.00-02

13. Habilitação:

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Contrato Social, Estatuto ou Requerimento de Empresário, com alterações ou consolidação;

Registro na Junta Comercial (sociedades empresárias) ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (sociedades simples);

No caso de MEI, apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) com verificação de autenticidade;

CNPJ ativo e compatível com o objeto/serviço Credenciado.

14. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (inclusive Dívida Ativa da União);
- c) Certidão Negativa de Débitos com o INSS (Previdência Social);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, conforme sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15. Qualificação técnico-operacional:

I. Infraestrutura laboratorial

- Comprovação da existência de instalações físicas adequadas e compatíveis com a execução dos exames laboratoriais ambulatoriais;
- Apresentação de licença sanitária válida, emitida pela autoridade competente, autorizando o funcionamento do laboratório;
- Alvará de funcionamento atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

II. Equipamentos e tecnologia

- Relação dos equipamentos disponíveis, em pleno funcionamento e compatíveis com os exames previstos na Tabela SIGTAP;
- Declaração de manutenção preventiva e corretiva periódica dos equipamentos;
- Disponibilidade de sistema informatizado para registro, rastreabilidade e emissão de laudos, garantindo sigilo das informações em conformidade com a LGPD.

III. Recursos humanos

- Indicação de responsável técnico, legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho de classe (CRBM, CRM, CRF, conforme a atividade);
- Relação da equipe técnica envolvida na execução dos serviços (biomédicos, farmacêuticos, técnicos de laboratório, enfermeiros de coleta, entre outros), devidamente habilitada e registrada em conselho de classe quando aplicável.

IV. Controle de qualidade

- Comprovação de participação em programa de controle de qualidade externo reconhecido (ex.: PNCQ, SBAC ou similares);
- Declaração de que os processos seguem protocolos técnicos atualizados e em conformidade com normas da Anvisa e Ministério da Saúde.

V. Atestados de capacidade técnica

- Apresentação de atestados ou declarações fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução, em período anterior, de serviços compatíveis em natureza e complexidade com o objeto deste credenciamento.

17. Declaração diversas:

- a) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (não utilização de trabalho infantil);
- b) Declaração de que não está impedida de contratar com o Poder Público;
- c) Declaração de ciência e cumprimento das condições do edital e dos encargos da contratação;
- d) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- e) Declaração de responsabilidade técnica do profissional médico indicado.
- f) As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à entrega do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada;

18. Da vigência do contrato:

O prazo de vigência desse contrato é pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogando conforme Art. 113. Lei 14.133/21.

19. Garantia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

19.1. Por se tratar de **prestação de serviços de natureza continuada**, não haverá exigência de garantia contratual em bens, valores ou seguros, conforme previsto na legislação vigente.

19.2. A garantia da execução contratual será assegurada pela **responsabilidade integral da empresa credenciada**, que deverá:

- Cumprir todas as obrigações assumidas no termo de credenciamento;
- Manter condições técnicas, operacionais e sanitárias necessárias à adequada prestação dos serviços;
- Responder por eventuais danos causados à Administração ou aos usuários, decorrentes de falhas, erros ou omissões na execução dos exames laboratoriais.

19.3. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, aplicar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, incluindo advertência, suspensão, rescisão do credenciamento ou descredenciamento da empresa, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

19.4. A empresa credenciada assume a obrigação de garantir a qualidade, a fidedignidade e a segurança dos resultados laboratoriais, observando rigorosamente as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

20. Modelo de gestão do contrato e Termo de Credenciamento:

O vínculo será formalizado por meio de Termo de Credenciamento, conforme art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/2024.

Será permitida adesão contínua durante a vigência, desde que atendidos os requisitos do edital.

21. Fiscalização:

A execução do serviço será acompanhada por fiscais técnicos e administrativos designados em portaria específica, que irão atuar nos da Lei nº 14.133/2021, devendo registrar todas as ocorrências relevantes no histórico de gestão do credenciamento.

Os casos omissos neste Termo de Referência, no edital de chamamento público ou durante a execução do credenciamento serão resolvidos com base nas disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no **Decreto Federal nº 11.878, de 20 de dezembro de 2024**, no **Decreto Municipal nº 8.642, de 22 de abril de 2024**, bem como nas demais normas regulamentares e princípios gerais que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, interesse público, economicidade e eficiência.

Em situações que exijam interpretação técnica sobre a realização de **exames laboratoriais ambulatoriais** ou sobre a conduta do profissional credenciado, poderá ser consultado o **Conselho Regional de Biomedicina (CRBM)**, o **Conselho Regional de Farmácia (CRF)**, o **Conselho Regional de Medicina (CRM)**, ou outra entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

profissional competente, com vistas à salvaguarda do interesse público e da segurança assistencial.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar atos complementares, emitir instruções normativas e promover adequações procedimentais, sempre que necessário ao fiel cumprimento do objeto credenciado, desde que respeitado o conteúdo essencial das condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de **credenciamento público para contratação de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais ambulatoriais**, e servirá de base para a elaboração do Edital, do Termo de Credenciamento e dos demais atos decorrentes da contratação, possuindo força normativa para orientar a gestão e fiscalização dos serviços a serem executados

Agudos/SP, 15 de outubro de 2025.

Altair Francisco Silva
Secretário Municipal de Saúde